

DECRETO Nº 12.098, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Concede o retorno da cedência ao Município de Sinimbu, do servidor Elenilton Lopes de Oliveira.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 8.518, de 23 de dezembro de 2020, que autoriza a cedência do servidor municipal Elenilton Lopes de Oliveira, matrícula nº 11.890, Operador de Máquinas, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atividades no Município de Pantano Grande, nos termos do artigo 129, I, §1º, da Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019, com ônus para o destino;

CONSIDERANDO a manifestação do servidor Elenilton Lopes de Oliveira que solicita desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo;

CONSIDERANDO o Ofício ADM nº 079/2024, do Município de Pantano Grande;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Santa Cruz do Sul, através do memorando nº 0453/SEAD/2024-e;

DECRETA:

Art. 1º Com base na Lei Municipal nº 8.518, de 23 de dezembro de 2020, fica concedido o retorno da cedência ao Município de Pantano Grande, do servidor Elenilton Lopes de Oliveira, para exercer suas funções junto ao Município de Santa Cruz do Sul, restando cancelada a cedência na data de 05 de julho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 01 de julho de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração.